



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 24 de outubro de 2019 (quinta-feira)

Edição 405 (ordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PMN
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PP
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS

Luiz Carlos Broedel França - PMN

Nelson Lichtenheld - SD

Robson José Siller - MDB

Valdemiro Barth - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 084/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido período de férias a **CHEFE DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr^a. **CLEBIANA BOONE ALVARENGA**, de **02/12/2019** a **31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de outubro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 24 de outubro de 2019 (quinta-feira)

Edição 405 (ordinária)

PORTARIA Nº. 085/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido período de férias ao **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **Sr. FRANCISCO WESLEY DOMINGOS DE OLIVEIRA**, de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de outubro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1986 – DIA 16/10/2019

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

Autoriza o Município de Santa Leopoldina a contratar com o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A - BANDES, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

Institui a nota fiscal de serviços eletrônicos nfs-e e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

Requerimento nº 036/2019, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

Vem REQUERER seja expedido ofício ao Secretário de Estado da Saúde, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, no sentido de informar o motivo pelo qual o Estado do Espírito Santo não está disponibilizando serviços médicos ambulatoriais de especialistas em Neurologia e Reumatologia no Estado do Espírito Santo. E o que está sendo proposto ou trabalhado para sanar tal deficiência.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

Indicação nº 048/2019, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de realização de serviço de limpeza do córrego existente no acesso ao bairro Vila Nova, o qual deságua no Rio Santa Maria da Vitória, na Sede do Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

Moção de Pesar nº 018/2019, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE**



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 24 de outubro de 2019 (quinta-feira)

Edição 405 (ordinária)

PESAR, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. ANTONIO GUILHERME FOEGER**, ocorrido no dia 04 de outubro de 2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperri Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Robson José Siller – MDB, Romi Carlos Facco Muller – PP e Valdemiro Barth – PP.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1987 – DIA 23/10/2019

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Prefeito Municipal **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**.

Institui o Código Municipal de Meio Ambiente, dispõe sobre a política de meio ambiente, sobre o sistema municipal meio ambiente e procedimentos de fiscalização ambiental para o Município de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**.

Dispõe sobre as estradas municipais rurais e suas margens, e dá outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / AGRICULTURA.